



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.846, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
(Projeto de Lei n.º 022/2019, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00, para custeio das Ações de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 395..... R\$50.000,00
0.05.13 301.004 – Piso de Atenção Básica Variável - PAB
=====

TOTAL R\$50.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 330 R\$50.000,00
=====

TOTAL R\$50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
